

EA CFOAV/CFOINT/CFOINF 2027

AVISO IMPORTANTE AOS CANDIDATOS

Considerando que existe um prazo estipulado pelos laboratórios para entrega do resultado do Exame Toxicológico, e a necessidade de entrega deste exame para iniciar a INSPSAU, conforme §1º do Art. 177, a Divisão de Admissão e Seleção sugere aos candidatos que estejam atentos, pois se refere a documento obrigatório, entre outros previstos, que deverá ser entregue na **data de início** da Inspeção de Saúde.

Art. 177 Para realizar a Inspeção de Saúde, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos físicos:

I - Por todos os candidatos:

a) laudos e/ou resultados de exames toxicológicos. As substâncias a serem pesquisadas como dosagens toxicológicas são: anfetaminas (anfetamina, metanfetamina e "ecstasy"), metabólito de cocaína (cocaína e benzoilecgonina), opiáceos (heroína, codeína, morfina e 6-monoacetilmorfina), e derivados da maconha, de amostras de queratina, depositados em cabelos, pelos ou raspas de unhas. Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do voluntário, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes, nos termos destas IE.

b) certificado/carteira de vacinação, comprovando as seguintes vacinas: febre amarela, tétano e hepatite B. Para vacinação contra hepatite B deverá constar, ao menos, a primeira dose válida do esquema vacinal. Será aceito o exame Anti-HBs positivo em substituição à comprovação do esquema vacinal contra hepatite B.

c) radiografia Panorâmica das arcadas dentárias atualizada, realizada há no máximo 6 (seis) meses antes da data da INSPSAU.

§1º A INSPSAU somente poderá ser iniciada após a entrega de toda a documentação prevista.

§2º No início da INSPSAU, os candidatos que não apresentarem os documentos previstos poderão interpor recurso, mediante formulário fornecido pela Comissão Fiscalizadora.

§3º Os documentos listados deverão ser entregues em 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no PA EA CFOAV/INT/INF 2027 (Anexo V), a contar da data subsequente prevista para o início da Inspeção de Saúde do candidato.

§ 4º Os documentos pendentes deverão ser entregues a um membro da Comissão Fiscalizadora em uma OM da FAB definida pelo Presidente, situada na mesma localidade ou Região Metropolitana da OSA na qual o candidato foi agendado para realizar a INSPSAU.

§5º Caso o candidato não compareça ou não entregue a documentação, será excluído do EA.

EA CFOAV/CFOINT/CFOINF 2027

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu, _____,
(Nome completo)

portador do CPF nº _____, responsável legal pelo (a)
menor _____, nascido(a) em
/_____/_____, candidato(a) do **EA CFOAV/CFOINT/CFOINF 2027**, **AUTORIZO** a sua
participação na Concentração Intermediária, e em todos os eventos/fases do processo seletivo:
realização das inspeções, testes e/ou exames previstos no certame. Ainda, no caso do mesmo haver
feito opção por concorrer na reserva de vagas destinada a negros e pardos, **AUTORIZO** que seja
submetido ao Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração (PCCA) de acordo com os
procedimentos previstos nas Instruções Específicas (IE) e na Lei nº 15.142/2025, permitindo a filmagem
e a gravação de imagem para os fins que se fizerem necessários ao procedimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal

Telefone do responsável legal: () _____

e-mail do responsável legal (**se possuir**): () _____